LEI N° 3.069, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede título de "Cidadão Honorário de São Mateus do Sul" ao Dr. CLOVIS GENESIO LEDUR pelos relevantes serviços prestados a Municipalidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o título de "Cidadão Honorário de São Mateus do Sul" ao Dr. CLOVIS GENESIO LEDUR pelos relevantes serviços prestados a Municipalidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 08 de fevereiro de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE SÃO MATEUS DO SUL
www.saomateusdosul.pr.gov.br
Edição Digitalizada Nº: 2761
Data: 03/02/2022